



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO

[EDITAL Nº 11/2024 - RIFB/IFB, DE 10 DE JULHO DE 2024 - SELEÇÃO DE 2024/2](#)

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Diretora-Geral substituta do Campus Taguatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio das deliberações da Comissão de Processo Seletivo - CPS e do Registro Acadêmico - RA do Campus, resolve:

**I - CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA**, de acordo com o item 11.4 do Edital nº 11/2024 – RIFB/IFB, de 10 de julho de 2024 – Seleção 2024/2, os candidatos da lista de espera definitiva contemplados e que estão dentro das vagas ociosas, os quais estão listados nos Anexos deste documento.

## 1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 11/2024 – RIFB/IFB, de 10 de julho de 2024 – Seleção 2024/2, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2024, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

## 2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As **efetivações das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula **em 3ª chamada serão realizadas nas datas 16 e 17 de setembro de 2024**, de acordo com o [Anexo C](#) e item 11 do Edital nº 11/2024 – RIFB/IFB, 10/7/24 – Seleção 2024/2 deste certame e demais itens deste documento.

2.1.1 A matrícula em 3ª Chamada ocorrerá de forma *on-line* dos dias 16 e 17/09/24, tais informações como horário e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA				
LOCAL DE MATRÍCULA	DATA DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DO CAMPUS	Forma <i>On-line</i>	Forma Presencial
Registro Acadêmico do <b>Campus Taguatinga</b>	<b>16 e 17 de setembro de 2024</b>	QNM 40 Área Especial nº 01 - Taguatinga/DF	Solicitação de matrícula via e-mail: <b>matricula.taguatinga@ifb.edu.br</b> Inicia às 8h do dia 16/9/24 e finaliza às 18h do dia 17/9/24	<b>Apenas de forma on-line</b>

2.2 O candidato convocado em 3ª chamada que irá realizar a matrícula de forma *on-line*, via e-mail, deverá realizá-la com envio de um *e-mail* ao *Campus* que concorre à vaga: informando que irá proceder com a sua matrícula de forma *on-line*.

2.2.1 Para realização da matrícula de forma *on-line* no *Campus* Taguatinga, o candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de *e-mail* institucional do IFB, visto abaixo, a solicitação de matrícula:

I. *Campus* Taguatinga: **matricula.taguatinga@ifb.edu.br**;

2.2.2 O *Campus*, por sua vez, responderá, em até 24h, ao *e-mail* do candidato de solicitação de matrícula de forma *on-line* os seguintes dados:

a) o *link* do formulário de matrícula *on-line* para preenchimento; e

b) as instruções para o *upload* dos documentos de matrícula vistos no [Anexo C](#).

2.2.3 O *Campus* não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao

término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento.

**2.3** Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário *on-line* de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações, o *upload* e envio dos documentos de matrícula vistos no [Anexo C](#).

**2.4** Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário *on-line* de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

**2.5** Os candidatos que preencheram e enviaram a solicitação de matrícula de forma *on-line* e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula previsto neste documento.

**2.6** O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os *e-mails* e formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

**2.7** Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante poderão ter seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade mediante agendamento pela Coordenação de Registro Acadêmico - RA.

**2.8** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

**2.9** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma *on-line*, preencheram e enviaram o formulário *on-line* de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

**2.10** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma *on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*; ou
- b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

**2.11** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**2.12** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2023, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

**2.13** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

**2.14** O candidato selecionado e convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

**2.15** A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.15.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de

Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

**2.16** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer [publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB](#).

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o contato do *Campus* ofertante do curso é o seguinte:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPUS	ENDEREÇO DO CAMPUS	CONTATO DO CAMPUS: TELEFONE OU E-MAIL
Taguatinga	QNM 40 Área Especial nº 01 Taguatinga/DF	2103-2204 ou <a href="mailto:matricula.taguatinga@ifb.edu.br">matricula.taguatinga@ifb.edu.br</a>

**3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato do Campus, especificado no quadro acima.

**3.3** É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio eletrônico do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), e as publicações realizada na página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo dos cursos técnicos - [Seleção 2024/2](#).

**3.4** O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo, sobre os cursos e demais assuntos.

**3.5** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

**3.6** Os documentos em anexo são:

Anexo dos Documentos Editáveis para Matrícula - Seleção 2024/2 - Cursos Técnicos.

Anexo I: Convocação para Matrícula em 3ª Chamada - Seleção 2024/2 - Cursos Técnicos - *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024.

*Assinado Eletronicamente*

**Elvane Corrêa dos Santos**

Diretora-Geral Substituta do *Campus* Taguatinga

Portaria nº 747 - RIFB/IFB, de 31/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elvane Correa dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUBST - DGTG**, em 13/09/2024 15:24:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563077

Código de Autenticação: cc29f70661





Campus Taguatinga  
QNM 40 A/E 01, None, TAGUATINGA  
NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-  
050  
(61) 2103-2200